



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.937

De 18 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 83/12-E,
De 14 de dezembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.897 de 18/12/12.
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no
valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação do
orçamento vigente:

(0301) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$600.000,00
Obras e Instalações	
Desapropriações Amigáveis	
Total	R\$600.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância,
das seguintes:

(0318) 08.01.3.3.90.39.15.452.0059.01.110000.....	R\$253.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública	
(0319) 08.01.3.3.90.39.15.452.0059.01.110000.....	R\$170.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção da Iluminação Pública	
(0060) 02.01.3.1.90.94.04.122.0018.01.110000.....	R\$177.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Salários Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
Total	R\$600.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/12/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 18/12/2012.
/lco.-